

A Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas abaixo classificadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2019, para ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-ENVELOPE 02, que ocorrerá no dia 15/04/2020 às 14:00 hs.

1 - CONSÓRCIO CONCREMAT/ENGESUR/SANEVIAS - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A CNPJ: 33.146.648/0001-20 / ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA DE CNPJ: 33.104.175/0001-06 / SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA DE CNPJ: 08.610.914/0001-86 - CLASSIFICADA

2 - CONSÓRCIO GERENCIADOR FALCÃO BAUER - LBR - L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ: 53.020.152/0001-12 / L. B. R. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.573.246/0001-15 - CLASSIFICADA

3 - CONSÓRCIO TRACTEBEL-SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 52.635.422/0001-37 / TRACTEBEL ENGINEERING LTDA CNPJ: 33.633.561/0001-87 - CLASSIFICADA

4 - CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO - ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA CNPJ: 33.102.102/0001-23 / GERIBELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.197.200/0001-17 SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A CNPJ: 33.386.210/0001-19 / HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI CNPJ: 86.998.093/0001-00 - CLASSIFICADA

5 - CONSÓRCIO L&H GERENCIADOR/PA - LAGHI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.057.727/0001-78 / HODIE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA CNPJ: 27.870.967/0001-80 - CLASSIFICADA

6 - CONSÓRCIO ENGENHARIA PARÁ - AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 22.641.641/0001-68 / TERRA LTDA-ME CNPJ: 04.015.340/0001-47 / PCE - PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.808.088/0001-57 / RECICLE SERVIÇOS EDE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 08.272.547/0001-58 - CLASSIFICADA

7 - CONSÓRCIO MAIA MELO/TECHNE/NOVA ENGEVIX - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.156.424/0001-51 / TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA CNPJ: 00.507.946/0001-49 / NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. CNPJ: 00.103.582/0001-31 - CLASSIFICADA

8 - CONSÓRCIO GESTEC - QUANTA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 05.314.789/0001-79 / TPF ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.285.441/0001-66 / ORV ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.761.909/0001-03 - CLASSIFICADA

9 - CONSÓRCIO PARÁ INTEGRADO - MPB SANEAMENTO LIMITADA CNPJ: 78.221.066/0001-07 / ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 01.415.130/0001-58 / IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 83.256.172/0001-58 / ENECON S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES CNPJ: 33.830.043/0001-53 - CLASSIFICADA

Belém-PA, 09 de abril de 2020.

Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 540836

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ambos iniciando em 10.04.2020, encerrando em 09.04.2021.

Data da Assinatura: 08/04/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 540749

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2019 - SEEL, Protocolo nº 536897, publicada no DOE nº 34.157 de 26 de março de 2020, a qual altera a categoria da publicação.

Onde se lê:

I - O Contrato nº 020/2018-SEEL tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos;

Leia-se:

I - O Contrato nº 037/2019-SEEL tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos;

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 540870

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 108/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO Os termos da Lei 13.019/14 e o Decreto Estadual 1.835/17; CONSIDERANDO Os termos do processo 2019/290241; RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores abaixo descritos, sendo a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação que tem por objetivo o acompanhamento e avaliação do Termo de Fomento Nº 01/2019 que foi firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e a Associação Brasileira de Jornalistas em Turismo do Estado do Pará - ABRAJET:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	CLIVIA TAMARA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	59195975/1	PRESIDENTE
2	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	5085284/3	MEMBRO
3	ELZO NEWTON SOUZA CORREA	5950270/1	MEMBRO

II - REVOGAR a Portaria 390/2019, publicada no DOE 34.022 de 29 de outubro de 2019.

III Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 540814

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 024.2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/CNPJ/MF 34.626.440/0001-70// Objeto: cessão de Assistentes Sociais, por mais 03 (três) anos, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça //Vigência do aditivo: início em 13 de julho de 2020 e término em 12 de julho de 2023// Data da assinatura: 08/04/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA//.

Protocolo: 540560

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA À RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020-4PC/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/03/2020, Edição nº 34.163

Onde se lê: "c) Garantam plena e especial publicidade nas circunstâncias em que a contratação pública se valer da prerrogativa prevista no §3º do art. 6º-E, da Lei 13.979/2020, que prevê a possibilidade de, mediante justificativa nos autos, a contratação pelo Poder Público ocorrer por valores superiores ao da estimativa de preço decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços. Nessa circunstância, deve ser garantida ampla transparência ao termo de justificativa da escolha do preço e do fornecedor";

Leia-se: "c) Garantam plena e especial publicidade nas circunstâncias em que a contratação pública se valer da prerrogativa prevista no §3º do art. 4º-E, da Lei 13.979/2020, que prevê a possibilidade de, mediante justificativa nos autos, a contratação pelo Poder Público ocorrer por valores